

CÓDIGO DE
ÉTICA
CONDUTA E
INTEGRIDADE
2018



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE E A GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	3
ABRANGÊNCIA	3
PRINCÍPIOS GERAIS	3
INTEGRIDADE PROFISSIONAL E PESSOAL	6
RELAÇÕES COM CLIENTES.....	7
RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO	8
RELAÇÕES COM O SETOR PÚBLICO E IMPRENSA	8
RELAÇÕES COM FORNECEDORES	9
RELAÇÕES COM CONCORRENTES	9
A RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	9
CONDUTA DIANTE DE DÚVIDAS OU AÇÕES CONTRÁRIAS AOS PRINCÍPIOS E NORMAS.....	10
VEDAÇÃO DE ATOS DE CORRUPÇÃO, FRAUDE OU CONFLITO DE INTERESSE.....	10
CANAL DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS, SUGESTÕES, CRÍTICAS E DENÚNCIAS.....	11
MEDIDAS DISCIPLINARES	11
GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE.....	12
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12

INTRODUÇÃO

A GOIÁSFOMENTO, como instrumento de execução de políticas públicas de desenvolvimento do Estado de Goiás, tem por objetivo estimular os investimentos produtivos em infraestrutura econômica e social, contribuir para o crescimento sustentável por meio da prospecção de oportunidades de negócios, geração e manutenção de empregos e renda, modernização das estruturas produtivas, aumento da competitividade estadual e redução das desigualdades sociais e regionais.

A GOIÁSFOMENTO, desde seus primórdios, está comprometida com a ética e a integridade em todas as suas decisões. Suas atividades são orientadas por um conjunto de valores que refletem elevados padrões éticos e morais que buscam assegurar credibilidade e preservar a imagem da instituição com todos os públicos de relacionamento como comunidades, fornecedores, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros, clientes, imprensa, órgãos de controle, governo, entre outros.

Assim sendo, a GOIÁSFOMENTO possui Código de Ética desde 18 de julho de 2002, e alinhada à evolução e às transformações sociais, promove a atualização do presente Código de Ética que passa a ser denominado **Código de Ética, Conduta e Integridade**, contemplando os princípios norteadores da governança corporativa.

Portanto, atualizar o **Código de Ética, Conduta e Integridade** da GOIÁSFOMENTO significa revitalizar e acentuar a magnitude da dimensão ética em nossas decisões e práticas. Mais ainda, significa reconhecer que os princípios que orientam nossa conduta ética evoluem, impondo a nós constantes adaptações.

Esta versão atualizada do **Código de Ética, Conduta e Integridade** reúne as diretrizes que devem ser observadas em nossa ação profissional para atingirmos padrões éticos cada vez mais elevados no exercício de nossas atividades. Reflete nossa identidade cultural e os compromissos que assumimos.

Acreditamos que este **Código de Ética, Conduta e Integridade** constitui uma ferramenta indispensável à promoção do bem-estar e do alcance dos objetivos da GOIÁSFOMENTO de forma perene e sustentável. Portanto, contamos com o comprometimento de todos os colaboradores e demais partes relacionadas para colocar em prática os princípios éticos e de condutas descritos neste Código.

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE E A GOVERNANÇA CORPORATIVA

Um **Código de Ética, Conduta e Integridade** é um acordo expresso entre pessoas de uma mesma instituição ou organização, que define parâmetros para suas condutas, com a intenção de que sejam universalmente validáveis e aceitáveis, sem prejuízo da identidade e do caráter local dessas condutas.

A Governança Corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

O presente **Código de Ética, Conduta e Integridade** demonstra o compromisso de que os valores da instituição são pautados por transparência de atitudes, comportamentos e decisões. Os conceitos e mecanismos de governança corporativa auxiliam no exercício das funções dos responsáveis pela determinação dos rumos da instituição, trazem maior eficiência à tomada de decisões e melhoram o relacionamento com a sociedade, com os órgãos reguladores e demais partes relacionadas.

ABRANGÊNCIA

As regras gerais de conduta ética contidas neste Código aplicam-se a todos os colaboradores da GOIÁSFOMENTO, devem ser observadas por membros do Conselho de Administração, por membros do Conselho Fiscal, pelo Diretor-Presidente e por demais Diretores-Executivos, por empregados, estagiários, prestadores de serviço e por qualquer pessoa que atue em nome da GOIÁSFOMENTO.

PRINCÍPIOS GERAIS

Nosso **Código de Ética, Conduta e Integridade** está alinhado com a visão, missão e os valores institucionais, comprometido com a ética nas condutas em todos os níveis de relacionamentos, focada no trabalho inovador e de excelência alinhada às boas práticas de governança corporativa e à comunicação transparente com todos os públicos com os quais a GOIÁSFOMENTO se relaciona.

Nossos Valores:



- Ética;
- Transparência;
- Responsabilidade;
- Honestidade;
- Impessoalidade.

Nossa Visão

Ser referência nacional como instituição financeira fomentadora do desenvolvimento econômico e social sustentável.

Nossa Missão.

Atuar com excelência na concessão de financiamento, com foco no desenvolvimento e na redução das desigualdades sociais e regionais.

Compromisso com o exercício da Governança Corporativa.

A GOIÁSFOMENTO tem o compromisso de atuar com integridade, ética e transparência, em conformidade com as melhores práticas e os princípios da governança corporativa.

A GOIÁSFOMENTO tem a convicção de que, para se consolidar e desenvolver deve partir de objetivos e princípios éticos precisos que sejam compartilhados pelos administradores e demais colaboradores da instituição.

Está entre nossos principais objetivos a busca permanente de ser instituição sólida e confiável, consciente de nossa responsabilidade social, enquanto instituição goiana de fomento que persegue resultados positivos de forma justa, legal e transparente, contribuindo cada dia mais para o desenvolvimento do Estado de Goiás.

Nossa ação deve ser sempre pautada pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano, em sua privacidade, individualidade e dignidade.

Repudiamos qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados à origem, raça, religião, classe social, sexo, cor, idade, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação.

A importância da responsabilidade social da instituição com as comunidades em que atua deve ser sempre destacada nas atividades de fomento realizadas.

Administradores e empregados devem ter o compromisso de zelar pelos valores e pela imagem da instituição, de manter postura compatível com essa imagem e esses valores e de atuar em

defesa dos interesses dos clientes e da instituição. A busca pelo desenvolvimento da nossa instituição deve se dar com base nesses princípios, com a confiança de que nossas ações são guiadas pelos mais elevados padrões éticos e estritos respeito à legalidade.

As decisões institucionais devem ser pautadas pela ética, transparência, integridade, lealdade, impessoalidade, legalidade e eficiência, utilizando-se de forma responsável os recursos econômico-financeiros na busca por níveis crescentes de competitividade, excelência e rentabilidade, considerando os legítimos interesses de todos os seus públicos de relacionamento e seu compromisso com a sustentabilidade.

A administração dos negócios da GOIÁSFOMENTO deve ocorrer com independência, visando fortalecer sua situação econômico-financeira, adotando políticas e diretrizes transparentes no que diz respeito aos investimentos e aos demonstrativos das suas atividades, zelando pelo patrimônio e pela imagem institucional.

Portanto, deve-se disseminar os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste **Código de Ética, Conduta e Integridade**, no Regulamento de Pessoal e nas políticas da GOIÁSFOMENTO.

Deve-se atuar, e exigir que seus terceiros atuem de modo impessoal, com lisura e responsabilidade, na utilização das informações estratégicas, pautando a sua conduta pelo sigilo profissional no interesse público.

Recusar parcerias que utilizem mão de obra infantil ou trabalho forçado e denunciar os infratores.

Promover a integração das áreas da GOIÁSFOMENTO, obedecendo a critérios técnicos, buscando desenvolver uma cultura corporativa com equanimidade e sem discrepâncias.

Não apoiar nem contribuir, em nome da GOIÁSFOMENTO, com mandatários de cargos eletivos, partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos.

Estabelecer canais independentes para recebimento, tratamento e gestão de denúncias.

Basear sua relação com os seus públicos de relacionamento na proatividade da comunicação, de forma precisa, correta, transparente e oportuna, disponibilizando informações tempestivamente às partes relacionadas de modo a minimizar rumores e especulações.

Atuar de modo alinhado ao interesse público, respeitadas as razões que motivaram a criação da GOIÁSFOMENTO, sem concessões à ingerência de interesses e favorecimentos particulares,

partidários ou pessoais, tanto nas ações e decisões institucionais quanto na ocupação de cargos, inclusive evitando-se o nepotismo.

Repudiar e tratar denúncia referente a toda forma, tentativa ou suspeita de corrupção, suborno, propina, privilégios ou benefícios impróprios, doações ou pagamentos, recebimento de presentes e tráfico de influência.

INTEGRIDADE PROFISSIONAL E PESSOAL.

Imprescindível que todos os colaboradores da GOIÁSFOMENTO empreguem, no exercício das suas funções, a mesma atitude que qualquer pessoa honrada e de caráter íntegro empregaria na relação com outras pessoas e na administração dos seus próprios negócios.

Devem sempre atuar em defesa dos melhores interesses da instituição, mantendo sigilo sobre negócios e operações, assim como sobre os negócios e informações dos clientes.

É fundamental que suas atitudes e comportamentos reflitam sua integridade pessoal e profissional e não coloquem em risco sua segurança financeira e patrimonial ou da instituição.

Em particular, não são aceitáveis as seguintes condutas:

- Relações comerciais, na condição de representante da instituição, com empresas em que o colaborador, ou pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal, tenham interesse ou participação, direta ou indireta, sem autorização do superior hierárquico, no nível mínimo de coordenador/assessor da área;
- Manter relações comerciais particulares, de caráter habitual, com clientes ou fornecedores. Relações comerciais eventuais com clientes ou fornecedores não são proibidos, mas devem ser comunicadas previamente, por escrito, ao seu superior;
- Usar seu cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da instituição ou de seus clientes, para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;
- Aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de caráter pessoal, que resultem de relacionamento com a GOIÁSFOMENTO e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. Presentes não enquadrados nessa situação devem ser informados por escrito ao responsável pela sua área;
- Qualquer atitude que discrimine as pessoas com quem mantemos contato profissional, em função de cor, sexo, religião, origem, classe social, idade ou incapacidade física;

- Indicar a contratação de parentes ou levar outra pessoa a indicá-los, sem informar o fato ao responsável pela contratação;
- Usar equipamentos e outros recursos da instituição para fins particulares, não autorizados;
- Envolver-se em atividades particulares, não autorizadas, que interfiram no tempo de trabalho dedicado à instituição;
- Usar para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, know-how e outras informações de propriedade da instituição, ou por ela desenvolvidas ou obtidas;
- Manifestar-se em nome da GOIÁSFOMENTO quando não autorizado ou habilitado para tal.
- São exemplos de conduta esperada e compatível com os valores da instituição e a busca por resultados:
 - Reconhecer honestamente os erros cometidos e comunicar imediatamente seu superior hierárquico;
 - Questionar as orientações contrárias aos princípios e valores da GOIÁSFOMENTO;
 - Apresentar críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho.

RELAÇÕES COM CLIENTES

O compromisso com a satisfação de nossos clientes deve refletir-se no respeito aos seus direitos e na busca por soluções que atendam a seus interesses, sempre em consonância com os objetivos de desenvolvimento e rentabilidade da instituição.

O atendimento aos clientes deve ocorrer com cortesia e eficiência, oferecendo informações claras, precisas e transparentes. O cliente deve obter respostas, mesmo que negativas, às suas solicitações, de forma adequada e no prazo por ele esperado.

Deve-se evitar dar tratamento preferencial a quem quer que seja por interesse ou sentimento pessoal.

RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia e respeito. Todos devem colaborar para que predomine o espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores da instituição e a busca por resultados.

Quando no papel de gestor de pessoas, que o colaborador tenha em mente que seus subordinados o tomarão como exemplo. Suas ações, assim, devem constituir modelo de conduta para sua equipe.

Não se admite o uso do cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados.

É fundamental reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existente, segundo as características, competências e contribuições de cada colaborador. Não se admite nenhuma decisão que afete a carreira profissional de subordinados baseada apenas em relacionamento pessoal.

RELAÇÕES COM O SETOR PÚBLICO E IMPRENSA

Observe os mais elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contatos com administradores e funcionários do setor público, evitando sempre que sua conduta possa parecer imprópria. Abstenha-se de manifestar opinião sobre atos ou atitudes de funcionários públicos, ou de fazer comentários de natureza política.

- Ao defender os interesses da instituição, observe sempre os mais elevados princípios éticos, a boa técnica e o respeito às leis e normas vigentes.

Manter relação de respeito, transparência e independência, estabelecendo, de acordo com o nível de autorização e competência, canais de diálogo para a divulgação de informações.

Prestar informações claras, confiáveis e oportunas de interesse público por meio de fontes autorizadas, preservando as informações confidenciais e estratégicas, tendo em vista os legais e legítimos interesses institucionais;

Manter a impessoalidade em sua publicidade institucional, não permitindo que dela resulte qualquer espécie de promoção pessoal.

RELAÇÕES COM FORNECEDORES

A escolha e contratação de fornecedores devem sempre ser baseadas em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades da instituição, devendo ser conduzidas por meio de processos pré-determinados, tais como: licitações, concorrência, cotação de preços ou outro que tenha amparo legal, que garantam a melhor relação custo-benefício e que estejam de acordo com a legislação que rege as instituições do setor público.

Evite negócios com fornecedores de reputação duvidosa. Os mesmos padrões de conduta devem ser aplicados no relacionamento com outras instituições financeiras que nos prestam serviços ou das quais a instituição é cliente.

RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A concorrência leal deve ser o elemento básico em todas as nossas operações e relações com bancos e outras instituições do mercado financeiro. Nossa competitividade deve ser exercida com base nesse princípio.

Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles.

Trate as demais instituições financeiras com o mesmo respeito com que a GOIÁSFOMENTO espera ser tratada.

- É proibido fornecer informações sobre as operações da instituição a terceiros.

A RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Manter atuação em conformidade com o princípio da sustentabilidade, comprometendo-se com o desenvolvimento social, com respeito às culturas locais, com utilização responsável e eficiente dos recursos econômicos, atendendo às gerações atuais e preservando os direitos das gerações futuras.

Zelar para que todos os colaboradores desenvolvam uma consciência socioambiental e contribuam para a preservação do meio ambiente dentro e fora da instituição.

CONDUTA DIANTE DE DÚVIDAS OU AÇÕES CONTRÁRIAS AOS PRINCÍPIOS E NORMAS

Os problemas éticos, em sua maioria, não são criados pelas próprias pessoas, mas surgem diante delas, obrigando-as a enfrentá-los. As linhas gerais deste Código permitem avaliar grande parte das situações, mas não detalham, necessariamente, todos os problemas que podem surgir em seu dia-a-dia. Assim, eventualmente, poderão surgir dúvidas sobre qual deve ser a conduta mais correta a adotar. Nesses casos, procure ajuda de forma sincera e transparente.

É necessário que todos os colaboradores reconheçam e evitem conflitos de interesses no decurso do cumprimento de suas atividades profissionais.

Deve-se comunicar, imediata e formalmente ao respectivo Diretor ou ao responsável pela sua área, sempre que se sentir ou estiver em situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou quando suspeitar ou tiver conhecimento de fatos que possam prejudicar a instituição ou que contrariem ou pareçam contrariar os princípios deste Código. Ao fazer isto, o colaborador está se preservando, cumprindo seu dever e reforçando os princípios éticos da GOIÁSFOMENTO.

Quando não for possível, por quaisquer circunstâncias, informar adequadamente ao seu superior hierárquico, entrar em contato com a Auditoria Interna.

VEDAÇÃO DE ATOS DE CORRUPÇÃO, FRAUDE OU CONFLITO DE INTERESSE.

Mantemos regulamentos, políticas e práticas institucionais de prevenção e combate a toda forma de corrupção (extorsão, propina, tráfico de influência, favorecimentos indevidos, suborno, etc.), prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo, fraudes e demais atos ilícitos ou criminosos.

É dever de todos os colaboradores observar as normas internas e externas concernentes à prevenção de atos fraudulentos e práticas de corrupção, denunciando, quando for o caso, ao superior imediato.

Não praticar ou compactuar com quaisquer atos de fraude e corrupção, inclusive aqueles que possam influenciar a ação de terceiros para obtenção de vantagens impróprias.

As ocupações externas e os deveres funcionais dos colaboradores devem estar harmonizados de modo a evitar conflitos de interesses, principalmente, não causar impacto adverso na relação com a GOIÁSFOMENTO.

Devem exercer suas funções de forma isenta, eximindo-se de fazer uso da condição de funcionário para obter vantagem para si ou para terceiros.

Não tomar decisões ou influenciar negociações que possam beneficiar a si, um familiar, um dependente financeiro ou uma pessoa com quem tenha um relacionamento.

Avaliar cuidadosamente situações que possam caracterizar conflito entre os seus interesses e os da instituição e/ou conduta não aceitável do ponto de vista ético, mesmo que não causem prejuízos tangíveis à instituição.

Atuar de modo a evitar os conflitos de interesses, assim entendidas as situações geradas pelo confronto entre interesse público e privado, que possam comprometer os interesses da GOIÁSFOMENTO ou influenciar de modo impróprio o desempenho das funções exercidas pelos colaboradores da GOIÁSFOMENTO.

CANAL DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS, SUGESTÕES, CRÍTICAS E DENÚNCIAS

Para esclarecimentos, sugestões, críticas e denúncias, a pessoa interessada poderá entrar em contato com a ouvidoria da GOIÁSFOMENTO. Serão assegurados total sigilo, confidencialidade e proteção institucional contra eventuais tentativas de retaliação aos que se utilizarem desse canal. As denúncias de transgressões aos princípios ou compromissos de conduta serão analisadas pela área responsável.

Para consultas ao presente **Código de Ética, Conduta e Integridade** da GOIÁSFOMENTO, os interessados poderão acessar via intranet ou internet no endereço eletrônico da instituição.

MEDIDAS DISCIPLINARES

O não cumprimento de algum dos princípios éticos ou compromissos de conduta descritos neste **Código de Ética, Conduta e Integridade**, apurado pela área responsável, poderá resultar na adoção de medidas disciplinares, de caráter educativo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais.

GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

A gestão do **Código de Ética, Conduta e Integridade** cabe à Coordenadoria de Recursos Humanos - COORH, que é responsável por sua comunicação, atualização e aplicação, bem como por oferecer subsídios para as decisões da Diretoria Executiva - DIREX, avaliando permanentemente a atualidade e pertinência deste Código, sugerindo as ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética dentro da instituição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A GOIÁSFOMENTO deverá promover treinamento periódico, no mínimo anual, sobre este Código de Ética, Conduta e Integridade, aos empregados e administradores, e sobre a Política de Gestão de Riscos aos administradores.

O Código de Ética, Conduta e Integridade será revisado sempre que necessário.

Ao Conselho de Administração da GOIÁSFOMENTO, com apoio da Coordenadoria de Recursos Humanos – COORH, compete dirimir questões omissas não previstas neste Código de Ética, Conduta e Integridade.

O presente Código de Ética, Conduta e Integridade possui vigência por prazo indeterminado.

Goiânia-GO, 18 de junho de 2018

Fernando Dias dos Reis
Coordenadoria de Recursos Humanos

Márcio Jacinto de Deus
Auditoria Interna

Carlos Augusto Carvalho Medeiros Júnior
Diretor-Presidente em Exercício